



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 491 DE 10 DE AGOSTO DE 1977


EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA QUE ESPECIFICA.

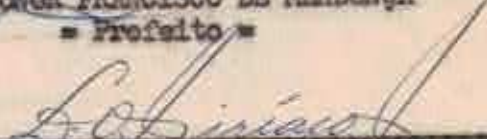
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA "27 DE DEZEMBRO", com sede e foro jurídico nesta cidade de Macau.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 10 de agosto de 1977 - 88ª da República


CLEIDIONOR FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =


DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário Municipal de Administração